



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

Av. 05 nº. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

PORTARIA nº 014/2022, de 02 de setembro de 2022.

Aportou na Secretaria desta Casa Legislativa, no dia 02 de setembro de 2022, denúncia do Prefeito Municipal **RICARDO GARCIA DA SILVA**, que o vereador **LUCIMÁRIO CARNEIRO BARBOSA**, teria entrado em repartições públicas e nos canteiros de obras sem autorização e descumprindo as medidas de segurança dos locais, colocando em risco a vida dos trabalhadores e a sua própria integridade física, bem como vem proferindo ofensas contra secretários municipais, prefeito, vice e contra os próprios colegas vereadores.

Para tanto, juntou-se ofícios de nº 176/2022 e 178/2022, do Gabinete Municipal, narrando supostas condutas que quebram o decoro parlamentar.

Os ofícios narram que o denunciado além de colocar em risco a sua integridade física e dos demais funcionários das repartições públicas que vem adentrando, também ataca a honra de pessoas, proferindo palavras de baixo calão, chamando os outros vereadores de “vagabundo”, “gangulino”, “caloteiro”, “nocego” e expõe em suas *lives* áudios de conversas privadas havidas em aplicativos como o WhatsApp.

Ressalta o denunciante que em relatório da Ouvidoria Geral do Município, existem relatos de ingerência do denunciado nos órgãos da administração, intimidando os servidores, causando medo e prejudicando o andamento dos serviços públicos.

Por fim, informa ainda que no dia 02 de setembro de 2022, o denunciado realizou *live* dentro da Creche Professora Alice Nogueira de Andrade, sem autorização, filmando dentro do local, com autoridades policiais presentes, após serem chamadas no local pelos servidores.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

Av. 05 nº. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

Proferiu acusações infundadas como:

“o prefeito quer até cortar o salário do pessoal que trabalha aqui”;

“o que que esse prefeitim foi arrumá”

“Sabe o que que o prefeito fez? Eu to aqui na creche porque ele é um desonesto, ele quer tirar o salário das monitoras da creche, quer diminui o salário deles”

“Ele só inaugura as obras dos amiguim, dos companheirim”

“o prefeito se achou o dono e chamou a polícia pra mim”.

Estes são os relatos.

Por tratar-se, mesmo que ainda em tese, de quebra de decoro parlamentar, amoldada no art. 50, §3º, I, do Regimento Interno e inciso III e §1º do art. 29 da Lei Orgânica, **INSTAURO** o presente procedimento, sendo para tanto que na primeira sessão presencial da Câmara seja votado o recebimento ou não da presente denúncia, em conformidade com o art. 5º, II, combinado com o art. 7º, §1º, do Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Determino, portanto, que se diligencie no sentido de providenciar o seguinte:

- I. Que sejam distribuídas cópias para todos os vereadores contendo a denúncia do prefeito municipal **RICARDO GARCIA DA SILVA**, para que estes analisem-na, no sentido de que façam desta o juízo de convencimento para a presente votação quanto o recebimento ou não da denúncia;
- II. Que seja providenciado o escrutínio secreto, para apuração do recebimento ou rejeição da denúncia, sendo elaborado o mapa de apuração dos votos para que este faça parte integrante do presente processo;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

Av. 05 nº. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

- III. Que proceda à expedição de Notificação ao vereador **LUCIMÁRIO CARNEIRO BARBOSA**, para que este tome conhecimento da denúncia, bem como o encaminhamento para o Plenário desta, para que seja submetida a apreciação quanto o recebimento ou rejeição;
- IV. Havendo votos suficientes para recebimento da denúncia, que seja providenciada criação de Comissão Processante, respeitada a proporcionalidade das bancadas parlamentares e em caso de rejeição da denúncia que seja arquivado com baixa o presente procedimento.

Após, voltem os autos conclusos para ulteriores deliberações e eventuais providências.

Cumpra-se.

Itapagipe(MG), 02 de setembro de 2022.

ANDERSON LUIZ DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Itapagipe